LEI MUNICIPAL N.º 2.754/09 de 20 de Março de 2009.

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a <u>S E G U I N T E:</u>

<u>LEI</u>

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a contratar um médico, por prazo determinado e por excepcional interesse público, pelo período de 09 (nove) meses, com carga horária mensal de 55 (cinqüenta e cinco) horas e remuneração de R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais) o qual deverá desempenhar suas funções junto ao hospital municipal de nosso Município.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março, revogando-se as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 20 dias de Março de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI **Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

EDELAR DALLACORT Secretario da Administração